

Proc. Administrativo 14- 105/2026

De: José J. - SEPDP-Eng

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/04/2026 às 18:18:15

Setores envolvidos:

SEFAZ-CONT, SEFAZ-COMLIC, SOVTT-ENG, GP, SMEC, SMEC-DADM, SEPDP-Eng, SEFAZ-COMP

DFD 0601-424/2025 - AMPLIAÇÃO DE SALAS EMEI TANIA CARDOSO

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Referente ao Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

Interessado: Setor de Licitações

Empresa: ADRIANA PEDROSO SILVA GARCIA LTDA (57.823.153/0001-56)

Em atendimento à solicitação de análise da documentação relativa à qualificação técnica, conforme os critérios estabelecidos no item 13 do edital, procedeu-se à verificação dos documentos apresentados pela empresa supracitada.

1. Da Qualificação Técnico-Profissional – Item 13.3

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa indicou como responsável técnico o Engenheiro Civil Flávio, o qual apresentou Atestado(s) de Capacidade Técnica devidamente acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo conselho profissional competente.

Os documentos comprovam a execução de serviços com características compatíveis com o objeto licitado, atendendo às exigências mínimas estabelecidas no edital, notadamente quanto aos quantitativos de: Coberturas, Estruturas e Alvenarias

Dessa forma, conclui-se que o item 13.3 encontra-se devidamente ATENDIDO.

2. Da Qualificação Técnico-Operacional – Item 13.4

No que se refere à comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, verificou-se que não foram apresentados documentos suficientes que atendam às exigências do edital.

Especificamente, não foram identificados atestados ou certidões emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprovem a execução de obras ou serviços com características compatíveis ao objeto da licitação, conforme requerido no item 13.4.

Dessa forma, conclui-se que o item 13.4 NÃO FOI ATENDIDO.

3. Conclusão

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que:

Item 13.3 – Qualificação Técnico-Profissional: ATENDIDO

Item 13.4 – Qualificação Técnico-Operacional: NÃO ATENDIDO

Assim, a empresa ADRIANA PEDROSO SILVA GARCIA LTDA não atende integralmente às exigências de

qualificação técnica previstas no edital, em razão do não cumprimento do item 13.4.

Encaminha-se o presente parecer ao Setor de Licitações para as providências cabíveis.

—
José Luís Jesus da Cunha Jr
Engenheiro Civil

Setor de Projetos - Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito - Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado - RS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6DB-BE25-36DD-4E99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ LUÍS JESUS DA CUNHA JR (CPF 975.XXX.XXX-91) em 06/04/2026 18:18:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimomachado.1doc.com.br/verificacao/B6DB-BE25-36DD-4E99>